



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo Administrativo nº 108/2025  
Inexigibilidade de licitação nº 083/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72 e 74, inciso III, alíneas C, em conformidades com §3º da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, GESTÃO DE CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA/BA.**

**Contratada:** 58901215 MARIA DO ROSARIO NONATO DE SOUSA SANTOS., inscrita no CNPJ: 58.901.215/0001-63, estabelecida à Rua Amor Perfeito, nº 999, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP: 41502-615.

**Valor Global:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

**Fiscal de Contrato:** Laila Cristina Silva Pinto - Decreto Municipal nº 022/2025;

**Gestor do Contrato:** Tereza Cristina Oliveira da Silva, nomeada pelo Decreto Municipal nº 021/2025;

**Fundamento Legal:** 72 e 74, inciso III, alíneas C, em conformidades com §3º da Lei nº 14.133/2021;

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 29 de abril de 2025.

  
**ELIANA GONZAGA DE JESUS**  
PREFEITA MUNICIPAL

